



25805000293634





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS: Número do processo:

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Área Requerente	Responsável
Secretaria Municipal da Agricultura	Jean Carlo Rodrigues Machado
Secretaria Municipal da Agricultura	Dalcionei Pazzin

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133 – de 1º de abril de 2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Instrução normativa nº01/SMRHL – de 02 de maio de 2022 – que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Direta, na instrução processual de processos administrativos de contratações direta, parcerias e outros ajustes similares.

Instrução normativa nº02/SMRHL – de 06 de maio de 2022 – que dispõe sobre a elaboração de estudos técnicos preliminares, para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Direta.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

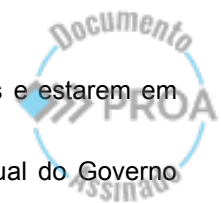
Aquisição de equipamento para cumprimento das metas e etapas previstas no convênio nº 950544/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), e o Município de Caxias do Sul, que tem como finalidade o aperfeiçoamento dos programas de compostagem dos resíduos da poda e supressão de árvores e de agricultura urbana do município de Caxias do Sul.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão obedecer às leis e normas vigentes e estarem em conformidade com o informado no anexo deste ETP.

Os equipamentos deverão ser adesivados de acordo com o manual do Governo

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Federal. Todas as divulgações do convênio que forem utilizar a marca do Governo Federal devem obedecer às orientações de identidade visual contidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, elaborado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. O manual completo pode ser acessado por meio do seguinte link : <https://www.gov.br/secom/pt-br/central-de-conteudo/guias-e-manuais/uso-da-marca-do-governo-federal>. Para o itens que necessitam de arte para sua aprovação e confecção , a empresa devesse entrar em contato com a secretária da agricultura para verificar o modelo atualizado, observando o prazo de entrega previsto. A adjudicação será por item e o critério adotado será o menor preço unitário . O produto terá garantia de fabricação e não poderá ser inferior ao estabelecido na Lei 8078 de 11/09/90, o Código de Defesa do Consumidor.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O bem deverá ser entregue conforme solicitação da SMAPA , no máximo 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho, no endereço e horários confirmados pela secretária na nota de empenho. A entrega deverá ser previamente agendada , pelo telefone e contatos informados por esta secretaria na nota de empenho. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias , pela secretaria , para efeito de posterior validação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado. Caso o bem estiver fora da especificação será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10(dez) dias , contados a expedição do termo, para providenciar o recolhimento ou troca do item. As urgências e exceções concernentes aos prazos estabelecidos neste item deverão ser motivadas e justificadas pela secretaria demandante. A contratada se responsabilizará por qualquer despesas decorrentes do transporte dos itens. É vedada a subcontratação total ou parcial. A entrega do objeto será de ônus exclusivo da contratada.

7. GARANTIAS

O período de garantia de equipamentos deverá ser de no mínimo 12(doze) meses , constados da data do termo de recebimento definitivo, para o item 01, especificado no anexo 01 deste ETP. Para adesivos , impressões e materiais dos itens necessários a identificação , a garantia deverá abranger falha exclusiva de impressão e debotamentos. A fidelidade da cor e qualquer tipo de porcentagem de variação ou intensidade da cor , em comparação ao arquivo visualizado no monitor ou dispositivo móvel, não caracterizam erro de impressão . Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes de peças, mão de obra e outros. A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário ao perfeito uso do objeto. A garantia não abrange mau uso, descuidos, limpeza ou manutenção em desacordo com instruções do objeto, desgaste por exposição a condições adversas e não previstas, instalação incorreta ou realizada por terceiros. A garantia não abrange mau uso, descuidos, limpeza ou manutenção em desacordo com

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



25805000293634



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

instruções do objeto, desgaste por exposição a condições adversas e não previstas, instalação incorreta ou realizada por terceiros.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os equipamentos a serem adquiridos são comuns em atividades agrícolas, existindo diversas marcas disponíveis no mercado. A consulta de preços foi realizada, a partir de orçamentos em 3 (três) estabelecimentos localizados no Município de Caxias do Sul que comercializam estas máquinas e implementos. A consulta foi realizada de modo a se ter uma descrição mais precisa dos implementos, bem como a obtenção de valores praticados atualmente no mercado, visto que o preço dos equipamentos vem aumentando nos últimos meses. Outro local que é comum de busca de preços que possui valores próximos aos praticados no mercado é o LicitaCon do TCE-RS, contudo no período de realização deste estudo técnico o site estava fora do ar. Já em outros sites governamentais, como o “Painel de Preços” a descrição dos objetos não era tão precisa e havia grande variação de preços, não sendo confiável a utilização dos valores. Neste mesmo sentido como o item a ser licitado é muito específico e de difícil aquisição por outros entes públicos se fez necessário optar por buscar orçamento direto em fornecedores.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos descritos anteriormente ajudarão a suprir a demanda de serviços de máquinas agrícolas nos locais de agricultura urbana, bem como contribuirão de forma significativa no aproveitamento dos resíduos orgânicos produzidos no Município de Caxias do Sul, que poderão ser incorporados auxiliando na fertilidade e biologia dos solos.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição do quantitativo requisitado para cada item a ser adquirido consta no Anexo I deste estudo Estudo Técnico Preliminar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO,

A estimativa do valor da contratação do objeto referido neste estudo se baseia na planilha orçamentária e é a seguinte: R\$ 797.061,86 de repasse e R\$ 7.704,00 de contrapartida. Cabe destacar que parte dos itens já foram licitados, restando somente um item descrito no ETP, restando R\$ 101.500,00, do montante inicial.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação constitui objeto organizado em itens, se aplicando o parcelamento, considerando o aspecto da economicidade pelo fato da participação de vários fornecedores.



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações correlatas, visto que os equipamentos apenas serão incorporados ao parque de máquinas já existentes, que já possui outros equipamentos semelhantes.

14. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC:

A previsão da contratação do presente objeto não está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) por tratar-se de convênio celebrado com a União, através do MMA, com repasse voluntário de verba. O valor que será pago pela Prefeitura diz respeito à contrapartida, de R\$7.700,00, referente à compra de 18 composteiras, estando previsto na LDO e LOA nas despesas da SEMMA para ações de educação ambiental. Os demais itens já foram licitados com exceção do item descrito no ETP.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atendimento da demanda do convênio nº 950544/2023, celebrado entre a União, intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), e o Município de Caxias do Sul, que tem como finalidade o aperfeiçoamento dos programas de compostagem dos resíduos da poda e supressão de árvores e agricultura urbana do município de Caxias do Sul, por meio do monitoramento dos objetivos previstos em cada etapa do Projeto aprovado pelo MMA, referente ao convênio de repasse de verbas. Todos os resultados serão monitorados e repassados ao MMA, através do TransfereGov.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Considerando o objeto do presente ETP, não se identificou necessidade de providências a serem adotadas pela administração, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



25805000293634



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 20 de outubro de 2022.

Dalcionei Pazzin
Eng. Agrônomo
Mat. 34238

Fernando Vissirini Lahm dos Reis
Diretor de Gestão Técnica
Mat. 2045



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



25805000293634



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ANEXO I

Equipamento / Material permanente / Material de consumo

TRATOR AGRÍCOLA, 4X4 TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR (TDA), MÍNIMO 24 CV:

a) trator agrícola de pneu, fabricado no ano corrente, de fabricação nacional, nacionalizado ou não similaridade

(sem produção nacional equivalente);

b) equipamento novo, zero horas trabalhadas;

c) motor ciclo diesel, de 2 a 3 cilindros, devidamente adequado à legislação de emissões em vigor;

d) potência mínima de 24 CV, transmissão no mínimo 6F-2R ou 9F- 3R tração 4x4 TDA (Tração Dianteira Auxiliar) com acionamento mecânico;

e) freio com sistema de multidiscos imersos em óleo ou disco simples seco; freio de estacionamento;

f) tomada de potência com 2 velocidades (540 e 1.000 RPM) ou 540 E , acionamento mecânico e independente;

g) bateria 12V, mínimo 50 Ah;

h) tanque de combustível com volume mínimo de 20 litros;

i) rodados dianteiros 6,0 x 12 (R1) ou 6,0 x 14 (R1) e traseiros 8,3 x 20 (R1) ou 8,3 x 24 (R1), ou dianteiro 6,5-80-

12 e traseiro 280/70R18;

j) painel com indicadores e acessórios elétricos: temperatura de trabalho do motor, nível de combustível, conta-

giros do motor (RPM), hodômetro, indicador de direção, pisca alerta, sinaleiras, buzina, faróis frontais e traseiros,

em conformidade com a legislação de trânsito;

k) engate universal de 3 pontos, categoria 1 N;

l) sistema hidráulico universal, com capacidade mínima de levantar hidráulico no olhal de 600 kg.f, com comando

hidráulico simples (1 válvula de dupla ação);

m) direção hidrostática ou manual;

n) luzes de trabalho condizentes para serviço noturno, bem como para tráfego em vias urbanas/rodovias;

o) o trator deve possuir, além dos itens já descritos, todos os equipamentos e sistemas exigidos pelas legislações

de trânsito, de segurança, de conforto e ergonomia em vigor, etc;

p) barra de tração ajustável, espelhos retrovisores, estrutura de proteção na capotagem (EPC) e toldo/teto, cinto

de segurança, banco com sistema de amortecimento, auxílio na partida à frio;

q) engate para reboque traseiro e dianteiro;

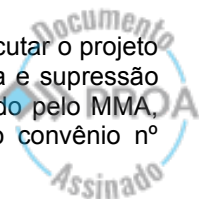
r) adesivagem e grafismos conforme padrão dos veículos oficiais da Prefeitura de Caxias do Sul;

s) trator entregue licenciado com o devido registro no Renagro. -

ANEXO II

JUSTIFICATIVA:

O presente processo de aquisição é justificado pela necessidade de executar o projeto de aperfeiçoamento dos programas de compostagem dos resíduos da poda e supressão de árvores e de agricultura urbana do município de Caxias do Sul, aprovado pelo MMA, com repasse de verba para atingimento das metas previstas, através do convênio nº 950544/2023.



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



25805000293634



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

O Projeto está dividido em três Metas, conforme descrito a seguir, detalhando os objetivos e itens vinculados a cada etapa.

Meta unica- está prevista uma etapa, a qual consiste na melhoria nas condições das hortas comunitárias implantadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), junto ao Programa de Agricultura Urbana do Município de Caxias do Sul. Esta melhoria está atrelada à melhora da qualidade nutricional do composto orgânico produzido pela SEMMA e que é utilizado nas hortas , além da melhoria de condições de uso das hortas pelas famílias cadastradas, através da aquisição de um trator (item 1 do Anexo I) .



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



25805000293634

Nome do documento: ETP.odt

Documento assinado por

JEAN CARLO RODRIGUES

DALCIONEI PAZZIN

FERNANDO VISSIRINI LAHM DOS REIS

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / MAPA-DGT / 35517

PMCXSUL / MAPA-DGT / 34238

PMCXSUL / MAPA-DGT / 2045

Data

04/11/2025 12:53:28

04/11/2025 16:23:18

04/11/2025 17:02:42

